

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano letivo – 2021/2022

Abertura de concurso para contratação de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

Informa-se que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, está aberto concurso de Contratação de um Técnico Especializado, na página da Direção Geral Administração Escolar (DGAE) (<http://www.dgae.min-edu.pt>), por um prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da validação deste concurso pela DGEstE, para suprir necessidades temporárias, para o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves (172340). O concurso destina-se à contratação de um **de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)** constante da seguinte tabela:

Horário n.º (aplicação DGAE)	Tipo de necessidade	Designação do técnico	N.º de horas
21	Temporário	Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)	35

Outros requisitos:

1. **Modalidade de contrato de trabalho** - Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;
2. **Duração do contrato** – Temporário para o técnico a contratar, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei supracitado;
3. **Identificação do local de trabalho** - Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves (172340);
4. **Caracterização das funções** – Exercício de funções de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa na Escola de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos (EREBAS) do Agrupamento;
5. **Requisitos de admissão** – Habilitação profissional para as funções de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.
6. **Data de Referência** – Para efeitos de graduação, a data de referência reporta-se a **31/08/2021**;

7. CrITÉrios Objetivos de Seleção

- A. Avaliação do Portefólio (AP) – Ponderação 30%;
- B. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)– Ponderação 35%;
- C. Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – Ponderação 35%.

A. Avaliação do Portefólio:

- Na **organização do Portefólio** (até o máximo de 4 páginas A4) deverá ser utilizado o Tipo de Letra Trebuchet, tamanho 11, espaço 1,5, com as informações necessárias, e de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O documento deverá ser enviado em PDF para e-mail do Agrupamento (esagtn@esagtn.com), até à data limite do concurso, com o Assunto “*Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)*”.

- Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes Subcritérios e Ponderações:

1. Habilitação académica e profissional (não acumulável) – subponderação 10 %;
 - Licenciatura em Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)- 6 pontos;
 - Bacharelato em Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)- 4 pontos;
2. Experiência profissional com alunos surdos, no âmbito do lugar a que se candidata (não acumulável) – subponderação 10 %;
 - Em EREBAS de outros Agrupamentos/Escolas – 10 pontos;
 - Em outros serviços do ME ou noutros ministérios – 3 pontos;
3. Formação profissional na área (acumulável) – 5 %;
 - Mestrado em LGP – 5 pontos;
 - Cursos de LGP ministrados por formadores da APS ou ASP – 3 pontos;
4. Projetos desenvolvidos/outras atividades e sua relevância para o desempenho das funções a que se candidata (2 ponto por cada projeto/atividade, até um limite máximo de 10 pontos) – 5 %;

OBSERVAÇÕES: Espaço reservado a outras informações solicitadas ao longo deste aviso.

B. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) não deverá ter uma duração superior a 20 minutos;

Na EAC serão considerados os seguintes Subcritérios e Ponderações:

1. Experiência profissional como Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)– 10 %
2. Demonstração de capacidades para o desempenho das funções a que se candidata - 14 %:
 - Colaboração com os órgãos intervenientes/serviços no processo educativo onde exerce funções. – 7%
 - Dificuldades, obstáculos e dilemas no desempenho das funções – 7%
3. Motivação profissional e disponibilidade – 5 %
4. Relacionamento interpessoal – 6 %

C. **Número de Anos de Experiência Profissional** na área a que concorre, de acordo com o estabelecido no número 6 (**1 ponto por cada ano completo de trabalho**) – 35 %

8. CrITÉrios de Desempate

Para efeitos de desempate da Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios pela ordem apresentada. (o concorrente deverá apresentar esta informação no espaço OBSERVAÇÕES do PORTEFÓLIO – PONTO 7-A):

- a) **Classificação Académica;**
- b) **Experiência Profissional – em dias** de serviço, contados nos termos do nº 6 deste Aviso.

9. Processo de Seriação e Convocação para Efeito de Realização da Entrevista

- Para efeito de convocação dos candidatos para a entrevista, até 48 horas após o fim do prazo de candidatura, será publicada na página do Agrupamento informação relativa à data, hora e local de realização da mesma, sendo esta a forma oficial de convocação.

- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção, com especial atenção para a necessidade de **declaração de tempo de serviço**.

10. Processo de Ordenação Final dos Candidatos

- Após realização das entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será igualmente publicitada na página do Agrupamento (<http://www.agrupamento.esagtn.com/>).
- Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = (AP \times 30\%) + (EAC \times 35\%) + (EP \times 35\%)$$

11. Operacionalização do Processo de Seleção

- Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pelo Diretor do agrupamento;
- A lista final que ordena os candidatos será aprovada pelo Diretor e publicitada de acordo com o referido no número anterior;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação das vagas a concurso;
- A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação;

12. Motivos de exclusão

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta constitui motivo de exclusão;
- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental, caso contrário serão motivo de exclusão.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

21/09/2021

O Diretor

Acácio Neto